



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

### DECRETO Nº. 122, DE 13 DE AGOSTO DE 2021.

**Ementa: "Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas".**

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 3.248, de 22 de Dezembro de 2020 e,

**Considerando** os termos do processo administrativo nº. 16043/2021, com a solicitação da Secretária Municipal de Fazenda;

### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais), para atender as despesas assim codificadas:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.3.90.36.99.00.00	0000	10.000,00
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	3.1.90.91.00.00.00	0000	500.000,00
02.04	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Governo	04.122.0002.2.018	3.3.90.14.00.00.00 3.3.90.36.99.00.00	0000 0000	5.000,00 10.000,00
02.13	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Serviços Públicos	04.122.0002.2.080	3.3.90.30.99.00.00	0000	200.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>725.000,00</b>

**Art. 2º.** A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação das seguintes dotações do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
02.02	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Procuradoria Jurídica	04.122.0002.2.013	4.4.90.52.41.00.00 4.4.90.52.99.00.00	0000 0000	5.000,00 5.000,00
02.03	Manutenção e Operacionalização da Secretaria-Controlle Interno	04.122.0002.2.016	3.1.90.04.00.00.00	0000	10.000,00
	Manutenção e	04.122.0002.2.018	3.3.90.39.99.99.00	0000	5.000,00



Estado do Rio de Janeiro

## Prefeitura Municipal de Valença

02.04	Operacionalização da Secretaria-Governo				
02.06	Serviço da Dívida Interna-Juros	28.841.0002.2.028	3.2.90.21.00.00.00	0000	95.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação da Guarda Municipal	06.181.0017.2.083	3.3.90.30.01.00.00	0000	25.000,00
02.13	Pavimentação de Ruas/Espaços Públicos	15.451.0018.2.085	4.4.90.51.00.00.00	0000	180.000,00
02.13	Manutenção e Ampliação de Estradas Municipais	15.451.0020.2.092	3.3.90.30.01.00.00 3.3.90.30.24.11.00	0000 0000	200.000,00 100.000,00
02.13	Manutenção de Vias Vicinais e Urbanas	15.451.0020.2.093	3.3.90.30.01.00.00	0000	100.000,00
	<b>TOTAL</b>				<b>725.000,00</b>

**Art. 3º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Gabinete do Prefeito, 13 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Luiz Fernando Furtado da Graça**  
Prefeito

**Boletim Oficial 1383**